

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Aviso n.º 425/2008 de 8 de Setembro de 2008

1 – Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal datado de hoje, está aberto concurso interno de acesso geral pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista.

2 – Prazo de validade – o concurso é válido para a vaga existente, caducando com o seu preenchimento.

3 – Conteúdo funcional – o constante do Despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

4 – Remuneração e regalias sociais – A remuneração do lugar a concurso é a resultante do novo posicionamento na escala indiciária, em função do posicionamento do candidato, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

5 – Requisitos de admissão:

5.1 – Gerais – os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 - Especiais – os constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 – Formalização da candidatura – as candidaturas deverão ser formalizadas por requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, entregues na Divisão Administrativa e Financeira, até às 16 horas do último dia do prazo, ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao último dia do prazo (o carimbo do correio faz prova) e deverão conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como do serviço que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefone);

b) Concurso a que se candidata;

c) Habilitações literárias;

d) Habilitações profissionais;

e) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

6.2 – Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado pelo candidato;

- b) Declaração passada e autenticada pelo dirigente do serviço a que pertence, especificando a categoria que possui, respectivo escalão e índice remuneratório, bem como o vínculo e o tempo de serviço, na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documentos comprovativos da classificação de serviço, referentes aos últimos três anos;
- d) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- e) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias.
- f) Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa são dispensados da apresentação dos documentos que constem do processo individual.

6.3 – É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos pelas alíneas a), b) d) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que o candidato declare no respectivo requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um daqueles requisitos.

7 – Métodos de selecção – o método de selecção a utilizar será avaliação curricular; A avaliação curricular, visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com a exigência da função, a formação e a experiência profissionais sendo considerados os seguintes factores de apreciação a seguir mencionados mediante a aplicação da fórmula:

$AC = (HL + EP + FP + CS) : 4$, em que:

HL= Habilitações literárias;

EP= Experiência profissional;

FP= Formação profissional;

CS= Classificação de serviço.

7.1 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constarão das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8. Afixação das listas – A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos legais.

9 – Composição do Júri:

Presidente: João Manuel Ávila Picanço, vice-presidente da Câmara;

Vogais

efectivos: Isabel Maria Tomás da Silva Bettencourt, técnica superior que substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos;

Helder Manuel Gil Picanço, Chefe de Secção;

Vogais

suplentes: José Gregório Oliveira de Sousa; vereador

e Manuel Avelar Cunha Santos, Vereador.

27 de Agosto de 2008. - O Presidente da Câmara, *José Ramos de Aguiar*.